



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.069/2017

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 307.676,96 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 307.676,96 (trezentos e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO				
FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo				
TOTAL: 306.738,64				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	081	3.133	MATERIAL DE CONSUMO	141.346,51
3390320000	080	3.129	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.428,79
3390330000	081	3.116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.730,74
4490520000	076	3.107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.232,60

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL				
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo				
TOTAL: 938,32				
Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	096	3.111	MATERIAL DE CONSUMO	938,32

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária